



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.**

1 Às dezessete horas do dia dezoito de março do ano de mil novecentos
2 e noventa e nove (18.03.99), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
3 de Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:
4 Presidente, Desembargador Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-
5 Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional
6 Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juiz de Direito, Dr.
7 Mauro Alencar de Barros; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr.
8 Mário Gil Rodrigues Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr.
9 Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Sônia Regina de
10 Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a
11 ata da Sessão anterior, o Desembargador Presidente ressaltou a
12 ausência do Dr. Ruy Trezena Patu Júnior, passando, em seguida, ao
13 julgamento dos seguintes processos da Classe I - Feito
14 Administrativo: **PROCESSO N.º 9359/99 – 98ª Zona Eleitoral –**
15 **Carnaíba**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um
16 ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Risoleide de
17 Souza Lima. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”;
18 **PROCESSO N.º 9360/99 – 31ª Zona Eleitoral – Amaraji**, no qual o
19 Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
20 permanência do Auxiliar de Cartório Itamar Gomes de Medeiros.
21 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO N.º**
22 **9361/99 – 65ª Zona Eleitoral – Custódia**, no qual o Juiz Eleitoral
23 solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da
24 Auxiliar de Cartório Cleide Nunes Queiroz de Carvalho. DECISÃO:
25 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO N.º 9363/99 – 22ª**
26 **Zona Eleitoral – Sirinhaém**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a
27 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência do Auxiliar
28 de Cartório Marcos Antônio Oliveira da Silva. DECISÃO:
29 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO N.º 9373/99 – 36ª**
30 **Zona Eleitoral – Timbaúba**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
31 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência do Auxiliar

Assinaturas manuscritas de vários membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, incluindo o Presidente e membros do Conselho Deliberativo.

32 de Cartório Luiz Xavier da Silva. DECISÃO: “Unanimemente,
33 deferido o pedido.”; e **PROCESSO N.º 9375/99 – 56ª Zona Eleitoral**
34 **– Garanhuns**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por
35 mais um ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Abel
36 Costa Ferro. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.” Dando
37 continuidade, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Juiz Castro
38 Meira, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte
39 feito: **PROCESSO N.º 1603/99 - Classe XVII - Diversos (Prestação**
40 **de Contas) - Recife**, no qual Aníbal Ribeiro Varejão Júnior, candidato
41 ao cargo de Deputado Estadual, nº 20654, pelo PSC (Coligação
42 “Frente Independente de Pernambuco”), encaminha prestação de
43 contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente,
44 decidiu o TRE rejeitar as contas apresentadas pelo candidato ao cargo
45 de Deputado Estadual, Aníbal Ribeiro Varejão Júnior.” Em seguida, o
46 Des. Presidente facultou a palavra ao Juiz Mário Gil, que trouxe à
47 consideração da Corte sugestão de atualização das Resoluções deste
48 Tribunal concernentes à outorga da Medalha do Mérito Eleitoral Frei
49 Caneca, destinada a galardoar pessoas físicas ou jurídicas nacionais,
50 com relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral. Após discutida a
51 sugestão, decidiu-se por formalizar uma Comissão composta pelo Juiz
52 Mário Gil e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho,
53 Procurador Regional Eleitoral, com o fito de apresentar minuta de
54 Resolução atualizadora das já existentes. Finalizando, o Juiz Relator
55 fez a leitura do acórdão do Processo N.º 1603/99, publicando-o em
56 Sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que,
57 para constar, eu Sônia Galvão, Diretora Geral, mandei lavrar
58 a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles. On the left, there is a signature that appears to be 'Sônia Galvão'. To its right, there are several large, overlapping scribbles and signatures, some of which are very dense and illegible. The handwriting is in black ink on a white background.